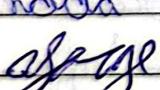


Deliberação e assinada pelos demais membros da comissão
Aos ~~sete~~^{dois} dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas na sala de comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges, reuniu-se a comissão de orçamento, Finanças, contas Públicas, Infraestrutura e Desempenhamento, reuniu-se para emitir o parecer do Projeto de Lei N° 030/2025 de autoria do poder executivo municipal - "Altera o limite percentual para abertura de crédito suplementares por decreto e por resolução junto ao orçamento municipal de 2025, e dá nova redação ao Inc. I do art. 6° da Lei Municipal N° 1.870/2024" relator Paulo Roberto Ritter. O projeto contém emenda substitutiva. "A Redação do art. 2° do projeto de lei N° 030/2025, que "Altera o limite percentual para abertura de crédito suplementares por decreto e por resolução junto ao orçamento municipal de 2025, e dá nova redação ao Inc. I do art. 6° da Lei municipal N. 1.870/2024. Art. 1° O artigo 2° do Projeto de lei n° 030/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "art. 2° em decorrência do disposto no art. 1° desta lei, o caput do Inc. I do art. 6° da Lei Municipal N° 1.870 de 06/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges para o exercício financeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Realizar abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 5,5% (cinco virgula cinco por cento) da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com finalidade de suprir insuficiência de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: "Projeto de Lei 010/2025" foi analisada e votada favoravelmente por todos os membros da comissão. Projeto de Lei 013/2025 de autoria do poder executivo municipal. "Altera os coeficientes dos padrões de vencimentos dos cargos em comissão e de funções gratificadas CC-1/FG-1, CC-2/FG-2 e CC-4/FG-4; Altera os quadros constantes dos anexos IV e anexo V da lei municipal Nº 1655/2.020, e dá outras providências". relator Paulo Roberto Ritter, o Projeto de Lei foi analisado e aprovado pelos membros da comissão; Projeto de Lei Nº 014/2025 de autoria do poder executivo municipal. "Autoriza a contratação de servidores por exceção de interesse público, para atender necessidades temporárias junto ao serviço público municipal, e dá outras providências" relator Paulo Roberto Ritter sendo analisada e votada favoravelmente pelos membros da comissão. Não havendo mais nada a declarar a presente ata foi lavrada por mim, Erica Toledo, e assinada pelos demais membros da comissão  Paulo Roberto Ritter,  Patrícia Cristina S. Moraes,